PMFSN/MA
Folha: 02
Rubrica: 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Ofício nº 021/2022.

Formosa da Serra Negra - MA, 02 de fevereiro de 2022.

À Sua Excelência, Senhor
Cirineu Rodrigues Costa
Prefeito Municipal

Assunto: Eventual contratação de empresa de especializada para o fornecimento de (pneus e câmara de ar) para o Município de Formosa da Serra Negra/MA.

Exmo. Senhor,

Justifica-se pela necessidade desta prefeitura municipal em manter os serviços de transporte, bem como a manutenção e conservação da frota de veículos automotores, se faz necessária à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para que os veículos possam ter melhor desempenho nas atividades fins e garantir maior segurança e preservação da vida dos condutores e passageiros.

A aquisição para 2022 é de suma importância, haja vista que a Administração Pública possui uma frota que será beneficiada pelas aquisições pretendidas, garantindo assim a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo. São necessidades inadiáveis, da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população assistida e servidores responsáveis.

Por fim, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para a contratação dos referidos serviços acima descritos, conforme especificação no termo de referência em anexo.

Saudações,

Domingas Sousa Silva Oliveira

Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objetivo;

O presente Termo de Referência tem por objetivo ***Eventual contratação de empresa de especializada para o fornecimento de (pneus e câmara de ar) para o Município de Formosa da Serra Negra/MA*** destinados à esta secretaria para o exercício financeiro do corrente ano.

2. Da justificativa;

Justifica-se pela necessidade desta prefeitura municipal em manter os serviços de transporte, bem como a manutenção e conservação da frota de veículos automotores, se faz necessária à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para que os veículos possam ter melhor desempenho nas atividades fins e garantir maior segurança e preservação da vida dos condutores e passageiros.

A aquisição para 2021 é de suma importância, haja vista que a Administração Pública possui uma frota que será beneficiada pelas aquisições pretendidas, garantindo assim a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo. São necessidades inadiáveis, da comunidade aquelas que, não atendidas, coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população assistida e servidores responsáveis.

3. Da fundamentação legal;

a) Os serviços serão realizados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. Das especificação e quantidades;

O fornecimento e Serviços requerido, será entregue conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 2.75/18 DIANTEIRO (MOTO)	10		
2	PNEU 90/90 - 18 TRASEIRO (MOTO)	10		
3	PNEU 175/70 R13	20		
4	PNEU 175/70 R14	20		
5	PNEU 185/65 R14	20		
6	PNEU 185/60 R15	20		
7	PNEU 195/55 R16	20		
8	PNEU 195/55/ R15	20		

9	PNEU 205/70 R16	20		
10	PNEU 205/75 R16	20		
11	PNEU 215/75 R16	20		
12	PNEU 215/75 R17,5	20		
13	PNEU 225/75 R16	20		
14	PNEU 235/75 R15	20		
15	PNEU 235/75 R16	20		
16	PNEU 245/70 R16	20		
17	PNEU 265/65 R17	20		
18	PNEU 265/70 R16	20		
19	PNEU 285/70 R17	20		
20	PNEU 275/80 R22,5 LISO	30		
21	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	30		
22	PNEU 7.50-16	30		
23	PNEU 900-20 LISO	30		
24	PNEU 900-20 BORRACHUDO	30		
25	PNEU 19,5-24 12 LONAS	20		
26	PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	20		
27	PNEU 17,5-25 20 LONAS	20		
28	PNEU 18.4-30 12 LONAS	20		
29	PNEU 1400-24 12 LONAS	20		
30	PNEU 12.4-24 12 LONAS	20		
31	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24	20		
32	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30	20		
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400-24	20		
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5-25	20		
35	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17,5-25	20		
36	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	30		
37	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5-16	30		
38	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20	30		
39	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.5-16.	30		
Total				

5. Condições e prazos de entrega e de garantia;

a) Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis e no horário das 08h às 12h.

b) As ordens de serviços serão emitidas de acordo com as necessidades das Secretarias;

c) Os serviços desta contratação deverão ser executados com garantia de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos.

6. Do pagamento;

a) O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.

b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontrar-se adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

c) O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

d) Nota Fiscal devidamente preenchida e atestada pelo servidor competente;

e) Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor fornecimento;

f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. Da vigência do contrato;

O contrato terá vigência por 12 meses, contada da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

8. Da Fiscalização do contrato;

A Contratada deverá manter preposto aprovado pelos Secretários, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste Termo, para representá-la sempre que for necessário.

a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.

b) . Ao fiscal competirá:

c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

d). Fiscalizar a execução dos fornecimentos desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto da contratada, as ocorrências havidas.

9. Das obrigações da contratada;

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

d) Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;

e) Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

f) Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

g) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

h) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

i) Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

PMFSN/MA
Folha: 07
Rubrica: 021

10. Das atribuições da contratante;

a) Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

b) Emitir nota de empenho especificando os produtos fornecidos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada.

c) Pagar, no vencimento, o valor dos produtos fornecimentos acordados;

d) Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

11. Da fonte de recursos;

a) O objeto deste termo será pago com recursos orçamentários oriundos recursos municipais da Prefeitura Municipal, obedecendo as seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12. Das penalidades;

a) Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

13. Do Foro;

Fica eleito o foro da Comarca de Grajau, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa da Serra Negra – MA, 02 de fevereiro de 2022.

Domingas Sousa Silva Oliveira

Domingas Sousa Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Administração